



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Secretaria-Executiva da CMED acionou reunião virtual via plataforma Microsoft Teams com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. INFORMES GERAIS

O Ministério da Saúde, representado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), que coordena regimentalmente o Comitê Técnico-Executivo da CMED, iniciou a reunião solicitando a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do CTE/CMED para que as reuniões aconteçam todas as últimas sextas-feiras do mês, a partir do mês de junho, alterando-se, desta forma a 6ª Reunião Ordinária de 2022 para o dia 01/07/2022. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

O Ministério da Saúde, solicitou, também, que as Reuniões Ordinárias do CTE/CMED retornem a ser realizadas de modo presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), também a partir da 6ª Reunião Ordinária de 2022, a se realizar em 01/07/2022.

O Ministério da Economia, representado pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME), manifestou-se contrário à proposta, pois tal alteração dificultaria a participação do Secretário nas reuniões e exigiria dos demais participantes, com exceção da SCTIE/MS, mais tempo de deslocamento e restrições quanto aos participantes.

Os representantes do CTE/CMED decidiram que o tema será novamente objeto de discussão e deliberação no âmbito do Comitê.

Por fim, o Ministério da Saúde solicitou que a Secretaria-Executiva da CMED retomasse a realização de despacho conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) e, eventualmente, com o Gabinete do Ministro da Saúde, para discussão acerca da elaboração da pauta provisória das Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico-Executivo da CMED, a se realizar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias à data prevista para a realização da reunião ordinária. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

2. RELATORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Processo Administrativo nº 25351.459461/2020-98. BIOMM S/A – Documento Informativo de Preço - produto GHEMAXAN.

A Secretaria-Executiva da CMED realizou um breve histórico da tramitação do processo administrativo até o momento, ressaltando o último posicionamento adotado pelo Comitê Técnico-Executivo da CMED na ocasião da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, tendo deliberado que a empresa BIOMM S/A poderia cobrar pelo medicamento GHEMAXAN os preços definidos pelo Voto nº4/2021/SEAE/ME enquanto perdurasse a situação de pandemia decorrente da Covid-19 no Brasil, decidindo, ainda, que caberia ao CTE/CMED decidir sobre a transição do preço provisório para o preço definitivo, considerando os efeitos da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecida pela Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188/2020, com início de vigência 30 (trinta) dias após sua publicação, e tendo em vista o item 12 do Voto nº 4/2021/SEAE/ME da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), após debates entre os representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu-se tornar definitivo o preço atual provisório constante da base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (Sammed), que compõe a Lista de Preços da CMED, representado pelo preço pleiteado pela empresa no Documento Informativo de Preço, atualizado conforme os ajustes anuais oficiais da CMED e informados pela própria empresa na base de dados Sammed. Sendo assim, o medicamento GHEMAXAN, nas apresentações a seguir, passa a ter os seguintes Preços Fábrica (ICMS 0%) definitivos:

GHEMAXAN (enoxaparina sódica)	
APRESENTAÇÃO	Preço Fábrica (ICMS 0%)
Solução injetável 20 mg/0,2 ml om ou sem sistema de segurança	R\$ 216,60
Solução injetável 40 mg/0,4 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 420,81
Solução injetável 60 mg/0,6 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 639,41
Solução injetável 80 mg/0,8 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 851,64
Solução injetável 100 mg/1,0 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 1.105,85

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 30/05/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027077896** e o código CRC **911951D9**.



ATA DE REUNIÃO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Secretaria-Executiva da CMED acionou reunião virtual via plataforma *Microsoft Teams* com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. INFORMES GERAIS

O Ministério da Saúde, representado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), que coordena regimentalmente o Comitê Técnico-Executivo da CMED, iniciou a reunião solicitando a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do CTE/CMED para que as reuniões aconteçam todas as últimas sextas-feiras do mês, a partir do mês de junho, alterando-se, desta forma a 6ª Reunião Ordinária de 2022 para o dia 01/07/2022. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

O Ministério da Saúde solicitou, também, que as Reuniões Ordinárias do CTE/CMED retornem a ser realizadas de modo presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), também a partir da 6ª Reunião Ordinária de 2022, a se realizar em 01/07/2022.

O Ministério da Economia, representado pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME), manifestou-se contrário à proposta, pois tal alteração dificultaria a participação do Secretário nas reuniões e exigiria dos demais participantes, com exceção da SCTIE/MS, mais tempo de deslocamento e restrições quanto aos participantes.

Os representantes do CTE/CMED decidiram que o tema será novamente objeto de discussão e deliberação no âmbito do Comitê.

Por fim, o Ministério da Saúde solicitou que a Secretaria-Executiva da CMED retomasse a realização de despacho conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) e, eventualmente, com o Gabinete do Ministro da Saúde, para discussão acerca da elaboração da pauta provisória das Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico-Executivo da CMED, a se realizar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias à data prevista para a realização da reunião ordinária. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

2. RELATORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Processo Administrativo nº 25351.459461/2020-98. BIOMM S/A – Documento Informativo de Preço - produto GHEMAXAN.

A Secretaria-Executiva da CMED realizou um breve histórico da tramitação do processo administrativo até o momento, ressaltando o último posicionamento adotado pelo Comitê Técnico-Executivo da CMED na ocasião da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, tendo deliberado que a empresa BIOMM S/A poderia cobrar pelo medicamento GHEMAXAN os preços definidos pelo Voto nº 4/2021/SEAE/ME enquanto perdurasse a situação de pandemia decorrente da Covid-19 no Brasil, decidindo,

ainda, que caberia ao CTE/CMED decidir sobre a transição do preço provisório para o preço definitivo, considerando os efeitos da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecida pela Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188/2020, com início de vigência 30 (trinta) dias após sua publicação, e tendo em vista o item 12 do Voto nº 4/2021/SEAE/ME da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), após debates entre os representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu-se tornar definitivo o preço atual provisório constante da base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (Sammed), que compõe a Lista de Preços da CMED, representado pelo preço pleiteado pela empresa no Documento Informativo de Preço, atualizado conforme os ajustes anuais oficiais da CMED e informados pela própria empresa na base de dados Sammed. Sendo assim, o medicamento GHEMAXAN, nas apresentações a seguir, passa a ter os seguintes Preços Fábrica (ICMS 0%) definitivos:

GHEMAXAN (enoxaparina sódica)	
APRESENTAÇÃO	Preço Fábrica (ICMS 0%)
Solução injetável 20 mg/0,2 ml om ou sem sistema de segurança	R\$ 216,60
Solução injetável 40 mg/0,4 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 420,81
Solução injetável 60 mg/0,6 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 639,41
Solução injetável 80 mg/0,8 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 851,64
Solução injetável 100 mg/1,0 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 1.105,85

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

MARIANA PICCOLI LINS CAVALCANTI
 Assinado de forma digital por
 MARIANA PICCOLI LINS
 CAVALCANTI
 Dados: 2022.05.30 09:44:14 -03'00'

MARIANA PICCOLI LINS CAVALCANTI

Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE

Ministério da Economia



ATA DE REUNIÃO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Secretaria-Executiva da CMED acionou reunião virtual via plataforma *Microsoft Teams* com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. INFORMES GERAIS

O Ministério da Saúde, representado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), que coordena regimentalmente o Comitê Técnico-Executivo da CMED, iniciou a reunião solicitando a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do CTE/CMED para que as reuniões aconteçam todas as últimas sextas-feiras do mês, a partir do mês de junho, alterando-se, desta forma a 6ª Reunião Ordinária de 2022 para o dia 01/07/2022. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

O Ministério da Saúde solicitou, também, que as Reuniões Ordinárias do CTE/CMED retornem a ser realizadas de modo presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), também a partir da 6ª Reunião Ordinária de 2022, a se realizar em 01/07/2022. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

Por fim, o Ministério da Saúde solicitou que a Secretaria-Executiva da CMED retomasse a realização de despacho conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) e, eventualmente, com o Gabinete do Ministro da Saúde, para discussão acerca da elaboração da pauta provisória das Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico-Executivo da CMED, a se realizar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias à data prevista para a realização da reunião ordinária. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

2. RELATORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Processo Administrativo nº 25351.459461/2020-98. BIOMM S/A – Documento Informativo de Preço - produto GHEMAXAN.

A Secretaria-Executiva da CMED realizou um breve histórico da tramitação do processo administrativo até o momento, ressaltando o último posicionamento adotado pelo Comitê Técnico-Executivo da CMED na ocasião da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, tendo deliberado que a empresa BIOMM S/A poderia cobrar pelo medicamento GHEMAXAN os preços definidos pelo Voto nº 4/2021/SEAE/ME enquanto perdurasse a situação de pandemia decorrente da Covid-19 no Brasil, decidindo, ainda, que caberia ao CTE/CMED decidir sobre a transição do preço provisório para o preço definitivo, considerando os efeitos da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecida pela Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188/2020, com início de vigência 30 (trinta) dias após sua publicação, e tendo em vista o item 12 do Voto nº 4/2021/SEAE/ME da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), após debates entre os representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu-se tornar definitivo o preço atual provisório constante da base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (Sammed), que compõe a Lista de Preços da CMED, representado pelo preço pleiteado pela empresa no Documento Informativo de Preço, atualizado conforme os ajustes anuais oficiais da CMED e informados pela própria empresa na base de dados Sammed. Sendo assim, o medicamento GHEMAXAN, nas apresentações a seguir, passa a ter os seguintes Preços Fábrica (ICMS 0%) definitivos:

GHEMAXAN (enoxaparina sódica)	
APRESENTAÇÃO	Preço Fábrica (ICMS 0%)
Solução injetável 20 mg/0,2 ml om ou sem sistema de segurança	R\$ 216,60
Solução injetável 40 mg/0,4 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 420,81
Solução injetável 60 mg/0,6 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 639,41
Solução injetável 80 mg/0,8 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 851,64
Solução injetável 100 mg/1,0 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 1.105,85

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.



MARCELO DE MATOS RAMOS

Secretaria-Executiva

Casa Civil da Presidência da República



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, a Secretaria-Executiva da CMED acionou reunião virtual via plataforma *Microsoft Teams* com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. INFORMES GERAIS

O Ministério da Saúde, representado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), que coordena regimentalmente o Comitê Técnico-Executivo da CMED, iniciou a reunião solicitando a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do CTE/CMED para que as reuniões aconteçam todas as últimas sextas-feiras do mês, a partir do mês de junho, alterando-se, desta forma a 6ª Reunião Ordinária de 2022 para o dia 01/07/2022. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

O Ministério da Saúde solicitou, também, que as Reuniões Ordinárias do CTE/CMED retornem a ser realizadas de modo presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), também a partir da 6ª Reunião Ordinária de 2022, a se realizar em 01/07/2022.

O Ministério da Economia, representado pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME), manifestou-se contrário à proposta, pois tal alteração dificultaria a participação do Secretário nas reuniões e exigiria dos demais participantes, com exceção da SCTIE/MS, mais tempo de deslocamento e restrições quanto aos participantes.

Os representantes do CTE/CMED decidiram que o tema será novamente objeto de discussão e deliberação no âmbito do Comitê.

Por fim, o Ministério da Saúde solicitou que a Secretaria-Executiva da CMED retomasse a realização de despacho conjunto com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) e, eventualmente, com o Gabinete do Ministro da Saúde, para discussão acerca da elaboração da pauta provisória das Reuniões Ordinárias do Comitê Técnico-Executivo da CMED, a se realizar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias à data prevista para a realização da reunião ordinária. Após breve discussão entre os representantes do CTE/CMED, decidiu-se pelo acolhimento integral da sugestão da SCTIE/MS.

2. RELATORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Processo Administrativo nº 25351.459461/2020-98. BIOMM S/A – Documento Informativo de Preço - produto GHEMAXAN.

A Secretaria-Executiva da CMED realizou um breve histórico da tramitação do processo administrativo até o momento, ressaltando o último posicionamento adotado pelo Comitê Técnico-Executivo da CMED na ocasião da 1ª Reunião Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, tendo deliberado que a empresa BIOMM S/A poderia cobrar pelo medicamento GHEMAXAN os preços definidos pelo Voto nº 4/2021/SEAE/ME enquanto perdurasse a situação de pandemia decorrente da Covid-19 no Brasil, decidindo, ainda, que caberia ao CTE/CMED decidir sobre a transição do preço provisório para o preço definitivo, considerando os efeitos da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em

decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecida pela Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando a edição da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da ESPIN em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188/2020, com início de vigência 30 (trinta) dias após sua publicação, e tendo em vista o item 12 do Voto nº 4/2021/SEAE/ME da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), após debates entre os representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu-se tornar definitivo o preço atual provisório constante da base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (Sammed), que compõe a Lista de Preços da CMED, representado pelo preço pleiteado pela empresa no Documento Informativo de Preço, atualizado conforme os ajustes anuais oficiais da CMED e informados pela própria empresa na base de dados Sammed. Sendo assim, o medicamento GHEMAXAN, nas apresentações a seguir, passa a ter os seguintes Preços Fábrica (ICMS 0%) definitivos:

GHEMAXAN (enoxaparina sódica)	
APRESENTAÇÃO	Preço Fábrica (ICMS 0%)
Solução injetável 20 mg/0,2 ml om ou sem sistema de segurança	R\$ 216,60
Solução injetável 40 mg/0,4 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 420,81
Solução injetável 60 mg/0,6 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 639,41
Solução injetável 80 mg/0,8 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 851,64
Solução injetável 100 mg/1,0 ml com ou sem sistema de segurança	R\$ 1.105,85

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.



FELIPE CAMACHO DA PAIXÃO

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ministério da Justiça e Segurança Pública